



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 11735317 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03, com sede na Avenida Mangueiras, s/nº, quadra 51, lote 16, sala 01 Bairro Vila Alzira – CEP. 74.913-360, no Município de APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato, representada pelo **Sr.(a) Osmar Pereira Quirino**, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.569.363-89, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01					OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP		
LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL							
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
2	100.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00	1	1
6	2000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	R\$ 0,31	R\$ 620,00	1	1
8	10.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00	1	1
12	5000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00	1	1
16	15000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00	1	1
20	800	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML - 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00	1	1
21	6000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00	1	1
23	650	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJ	R\$ 6,53	R\$ 4.244,50	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

		AMPOLA					
31	15000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	1	
33	20000	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500MG	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00	1	
35	7.000	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJETÁVEL	R\$ 7,20	R\$ 50.400,00	1	
38	200	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 500 MG I.V INJETÁVEL	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00	1	
50	1.500	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00	1	
51	20000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00	1	
52	500	AMPOLA	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	R\$ 0,74	R\$ 370,00	1	
58	15000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4MG	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00	1	
64	300	AMPOLAS	FENITOINA 5% 50MG/ML 5ML	R\$ 3,25	R\$ 975,00	1	
73	30000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00	1	
75	90000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,03	R\$ 2.700,00	1	
77	1.000	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	R\$ 0,66	R\$ 660,00	1	
79	8000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00	1	
81	100	AMPOLAS	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML 0,25ML	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00	1	
82	90000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	R\$ 0,03	R\$ 2.700,00	1	
87	12000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00	1	
89	90.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00	1	
96	21000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00	1	
97	9000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00	1	
98	9.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00	1	
99	10000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00	1	
100	300	FRASCO AMPOLA	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML INJETÁVEL	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00	1	
111	12000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00	1	
112	3000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00	1	
115	3000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00	1	
119	1.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO DE 2% 80G CREME VAGINAL	R\$ 8,44	R\$ 8.440,00	1	
122	500	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FR 50ML	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00	1	
124	150	SERINGA INJETÁVEL	NORETISTERONA, ENANTATO DE 50MG + ESTRADIOL, VALERATO DE 5MG 1 ML INJETÁVEL	R\$ 19,28	R\$ 2.892,00	1	
127	1000	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00	1	
139	40000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	1	
142	6000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00	1	
144	20000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR (FE) CRP	R\$ 0,04	R\$ 800,00	1	

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 164.619,50 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 02					OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP		
LOTE 02 - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL							
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	1 CLASSIF.	EMPATE
159	500	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5ML INJETÁVEL	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00	1	
168	1000	FRASCO AMPOLA	AMPICILINA SODICA 1GR INJETÁVEL	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00	1	
174	900	COMPRIMIDO	BETAISTINA 24MG	R\$ 0,36	R\$ 324,00	1	
179	2000	FRASCO AMPOLAS	CEFALOTINA 1GR INJETÁVEL	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00	1	
192	7.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG	R\$ 0,07	R\$ 490,00	1	
195	15.000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75MG	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00	1	
196	500	FRASCO AMPOLAS	CLORAFENICOL, SUCCINATO SÓDICO DE 1G 10ML INJETÁVEL	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00	1	
200	3.300	COMPRIMIDO	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,49	R\$ 1.617,00	1	
201	800	TUBO	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G/G POMADA 30GR.	R\$ 17,65	R\$ 14.120,00	1	
208	800	AMPOLA	DIMENIDRINATO, PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE GLICOSE, FRUTOSE DL EV 10 ML INJETÁVEL	R\$ 3,51	R\$ 2.808,00	1	
220	4000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 10,67	R\$ 42.680,00	1	
222	20000	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00	1	
225	200	AMPOLA	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML 1 ML INJETÁVEL	R\$ 1,65	R\$ 330,00	1	
226	420	FRASCO	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE 20ML	R\$ 7,43	R\$ 3.120,60	1	
241	100	AMPOLAS	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00	1	
248	500	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00	1	
263	50	AMPOLA	METOPROLOL 1MG/ML SOL INJETÁVEL	R\$ 29,78	R\$ 1.489,00	1	
265	200	AMPOLA	MIDAZOLAN, CLORIDRATO DE 5MG/ML 3ML INJETÁVEL	R\$ 13,37	R\$ 2.674,00	1	
267	100	AMPOLA	MORFINA, SULFATO DE 0,2 MG/ML 1 ML INJETÁVEL (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	R\$ 6,06	R\$ 606,00	1	
269	100	AMPOLA	MORFINA, SULFATO DE 1,0 MG/ML 2 ML INJETÁVEL (USO IM, IV E ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	R\$ 6,75	R\$ 675,00	1	
270	100	AMPOLA	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML 1 ML INJETÁVEL	R\$ 2,81	R\$ 281,00	1	
272	200	AMPOLA	NEOCAÍNA (HIPERBARICA) CLOR. BUPIVACAÍNA + GLICOSE DE 0,5% 4ML PESADA - AMPOLA	R\$ 10,02	R\$ 2.004,00	1	
275	25.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20 MG	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00	1	
276	1.000	TUBO	NISTATINA 25.000UI/4G 60G CREME VAGINAL + APLICADOR	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00	1	
278	300	AMPOLA	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML -INJETÁVEL	R\$ 1,96	R\$ 588,00	1	
281	1200	AMPOLA	OMEPRAZOL 40 MG 10ML INJETÁVEL	R\$ 32,00	R\$ 38.400,00	1	
282	400	AMPOLAS	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2MG/ML 4ML	R\$ 3,28	R\$ 1.312,00	1	
283	2000	FRASCO AMPOLA	OXACILINA SODICA 500 MG INJETÁVEL	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00	1	
300	280	FRASCOS	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20ML	R\$ 2,79	R\$ 781,20	1	
301	6.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,11	R\$ 660,00	1	
302	10000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

306	400	CÁPSULAS	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 100MG	R\$ 1,20	R\$ 480,00	1	
311	1500	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1000MG	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00	1	
326	100	FRASCO AMPOLA	VANCOMICINA 500 MG INJETÁVEL	R\$ 6,50	R\$ 650,00	1	

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 181.769,80 (CENTO E OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 03					OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP		
MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF	EMPAT
337	100	PACOTES	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	R\$ 4,66	R\$ 466,00	1	
338	13.000	UNIDADE	AGULHA DESC 25X7	R\$ 0,10	R\$ 1.300,00	1	
339	3000	UNIDADE	AGULHA DESC 40 X 12	R\$ 0,11	R\$ 330,00	1	
340	3.000	UNIDADE	AGULHA 13X4.5 (26G ½) DESCARTÁVEL, COR MARRON AGULHA HIPODERMICA	R\$ 0,10	R\$ 300,00	1	
341	11.000	UNIDADE	AGULHA 25X8.0 (21G) ESTERIL DESCARTÁVEL	R\$ 0,10	R\$ 1.100,00	1	
342	6.000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	R\$ 0,11	R\$ 660,00	1	
343	1.000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 0,23MM X 4 32G	R\$ 0,31	R\$ 310,00	1	
346	100	UNIDADE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - FIBRA 100% ALGODÃO/ MACIO E ABSORVENTE (1º LINHA) - ROLO	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00	1	
347	40	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 10 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	R\$ 0,45	R\$ 18,00	1	
349	40	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 20 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	R\$ 0,88	R\$ 35,20	1	
350	50	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO 500 ML ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML	R\$ 3,94	R\$ 197,00	1	
351	75	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML	R\$ 3,15	R\$ 236,25	1	
355	10	UNIDADE	APARELHO DE INALAÇÃO 1 SAÍDA	R\$ 100,52	R\$ 1.005,20	1	
356	70	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	R\$ 77,27	R\$ 5.408,90	1	
357	2	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO NEONATAL INFANTIL	R\$ 77,27	R\$ 154,54	1	
369	500	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00	1	
370	3.000	UNIDADE	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM ABERTURA DE 50 MM	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00	1	
392	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO N º 16	R\$ 0,84	R\$ 420,00	1	
395	1.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	R\$ 0,84	R\$ 840,00	1	
396	1.500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00	1	
405	1000	UNIDADE	CONTROLE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00	1	
412	60	PACOTES	DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE 12 UNIDADES	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00	1	
414	15000	UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA COM GEL - DESCARTAVEL, COM ADESIVO DE ADERENCIA EFICIENTE PARA APLICACOES DE LONGA DURACÃO. - CAPA	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			PLASTICA QUE MANTEM A UMIDADE DO GEL.				
415	1000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL P/ NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL -EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO.	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00	1	
416	8000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ª LINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00	1	
417	500	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS	R\$ 1,73	R\$ 865,00	1	
424	1000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDO CERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS MICROCERDAS EM NYLON, FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE	R\$ 0,21	R\$ 210,00	1	
425	800	UNIDADE	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM PVPI: (ESCOVA PLASTICA ESTERIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUIDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA PR UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA, COM PVPI.)	R\$ 1,83	R\$ 1.464,00	1	
427	20	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRE - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 7,57	R\$ 151,40	1	
431	20	UNIDADE	FILME RADIOLÓGICO. IMPRESSÃO A SECO. TIPO DRY DT2B PARA RAIOS-X FORMATO 20X25 CM (8X10). CX 100 FOLHAS. COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5302, COM VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00	1	
432	20	UNIDADE	FILME RADIOLÓGICO. IMPRESSÃO A SECO. TIPO DRY DT2B PARA RAIOS-X FORMATO 25X 30 CM (10 X 25). CX 100 FOLHAS. COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5302, COM VALIDADE ACIMA DE 12 MESES	R\$ 424,00	R\$ 8.480,00	1	
439	300	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 45MM X 50 M	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00	1	
440	150	UNIDADE	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO.	R\$ 4,00	R\$ 600,00	1	
442	300	UNIDADE	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 50MM X 10M - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA.				
444	5000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL EEG INFANTIL	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00	1	
445	800	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG	R\$ 0,62	R\$ 496,00	1	
448	1000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	R\$ 0,43	R\$ 430,00	1	
454	1000	FRASCO	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAP- TAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00	1	
457	2	UNIDADE	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDAS DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	R\$ 81,00	R\$ 162,00	1	
463	5	KIT	JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO PARA DEA. MODELO DEA CMOS DRAKE	R\$ 604,80	R\$ 3.024,00	1	
464	3	KIT	JOGO DE PÁS EXTERNAS PEDIÁTRICO PARA DEA, COM BATERIA E PÁS DESCARTÁVEL MODELO DEA CMOS DRAKE	R\$ 604,80	R\$ 1.814,40	1	
465	10	KIT	JOGO DE TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM) - COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. CORES: PP (LILÁS) / P (AZUL ROYAL) / M (LARANJA) / G (VERDE). APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS.,KIT	R\$ 32,40	R\$ 324,00	1	
470	200	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00	1	
472	150	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 70X50 CM ROLO 50M	R\$ 8,24	R\$ 1.236,00	1	
473	200		LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 50X50 CM ROLO 50M	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00	1	
474	250	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	R\$ 1,77	R\$ 442,50	1	
481	1500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)	R\$ 36,15	R\$54.225,00	1	
489	3000	UNIDADE	MÁSCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS.	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00	1	
490	80.000	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS BRANCA C/ ELASTICO	R\$ 0,19	R\$15.200,00	1	
491	10	UNIDADE	MÁSCARA PARA AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	R\$ 42,93	R\$ 429,30	1	
494	2	UNIDADE	MOCHILA PRIMEIROS SOCORROS - RESGATE, 100% POLIAMIDA, 25 CM, 35 CM, 90 CM, TÉRMICA, 2 PARTES, CORES PADRÃO EMERGÊNCIA (AZUL/LARANJA)	R\$ 403,00	R\$ 806,00	1	
495	2000	UNIDADE	MULTIVIAS	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

496	60	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRANSPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO, HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	R\$ 4,46	R\$ 267,60	1	
499	10	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO – ROLO	R\$ 44,52	R\$ 445,20	1	
500	10	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	R\$ 64,37	R\$ 643,70	1	
501	5	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	R\$ 88,49	R\$ 442,45	1	
502	5	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	R\$ 110,65	R\$ 553,25	1	
503	5	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	R\$ 137,50	R\$ 687,50	1	
504	10	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00	1	
505	1.200	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO DE QUALIDADE SUPERIOR - PCT 1000 FOLHAS	R\$ 10,20	R\$12.240,00	1	
512	3	UNIDADE	PRANCHA DE POLIETILENO 3 TIRAS – DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180KG MEDIDAS 1880MM X 460 MM X 85	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00	1	
513	15.000	UNIDADE	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00	1	
514	6.000	UNIDADE	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LITROS NÃO INFECTANTE	R\$ 0,15	R\$ 900,00	1	
518	14.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	R\$ 0,37	R\$ 5.180,00	1	
521	21000	UNIDADE	SERINGA INSULINA 1,0ML COM AGULHA 13X3,8 BD	R\$ 0,60	R\$12.600,00	1	
526	50	UNIDADE	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL DE USO ÚNICO EM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ- LUBRIFICADO, EM TRÊS TAMANHOS, 8-10 E 12 FR DE DIÂMETRO, COM 109 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE TUNGSTÊNIO EM FORMA CILÍNDRICA NA PONTA DISTAL E, NO INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, UM ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO. EMBALADO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 8,46	R\$ 423,00	1	
527	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 27,95	R\$ 1.118,00	1	
528	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 27,95	R\$ 1.118,00	1	
529	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, SILICONADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E	R\$ 27,95	R\$ 1.118,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES				
530	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 27,95	R\$ 1.118,00	1	
533	50	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 53,33	R\$ 2.666,50	1	
534	50	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 53,33	R\$ 2.666,50	1	
536	30	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 53,33	R\$ 1.599,90	1	
537	40	PACOTE	SONDA GASTRICA Nº 20. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 11,12	R\$ 444,80	1	
538	40	PACOTE	SONDA GASTRICA Nº 6 PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 6,74	R\$ 269,60	1	
539	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 14,31	R\$ 572,40	1	
541	20	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 10,35	R\$ 207,00	1	
542	20	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 7,20	R\$ 144,00	1	
543	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 7,43	R\$ 297,20	1	
544	30	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 9,02	R\$ 270,60	1	
545	20	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR	R\$ 9,10	R\$ 182,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
546	1200	PACOTE	SONDA URETRAL NELATON COMPRIMENTO 40CM/CALIBRE 12FR	R\$ 7,70	R\$ 9.240,00	1	1
551	500	CAIXA	TIRA DE DEXTRO ON CALL CAIXA 50 TIRAS	R\$ 26,80	R\$13.400,00	1	1
553	30	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES+D154	R\$ 23,63	R\$ 708,90	1	1
554	30	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 16,34	R\$ 490,20	1	1
555	30	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 16,34	R\$ 490,20	1	1

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 231.598,19 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

LOTE 04					OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP		
LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL							
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLAS SIF.	EMP ATE
558	20	GALÃO	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5L	R\$ 134,33	R\$ 2.686,60	1	
560	40	GALÃO	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	R\$ 10,38	R\$ 415,20	1	
562	3.000	FRASCO	ALCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	R\$ 6,05	R\$ 18.150,00	1	
570	24	FRASCO	CLOREXIDINA AGUOSA 0,2% DERMO SUAVE 1000 ML	R\$ 7,99	R\$ 191,76	1	
576	36	FRASCO	DERGEMANTE 1000ML	R\$ 18,70	R\$ 673,20	1	
577	20	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	R\$ 72,77	R\$ 1.455,40	1	
579	150	FRASCO	FILTRO SOLAR FATOR 50	R\$ 11,21	R\$ 1.681,50	1	
584	30	FRASCOS	GEL PLUS ULTRASOM 1KG	R\$ 5,56	R\$ 166,80	1	
585	6	GALÃO	GLUTARALDEÍDO 5 LITROS	R\$ 61,52	R\$ 369,12	1	
596	11.000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML ENDOVENOSO	R\$ 2,75	R\$ 30.250,00	1	
602	1.400	UNIDADE	SORO GLICOSE 5% 250 ML ENDOVENOSO	R\$ 3,30	R\$ 4.620,00	1	
607	10	FRASCO	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	R\$ 27,50	R\$ 275,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 60.934,58 (SESSENTA MIL NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 05					OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP		
LOTE 05 – LABORATÓRIO							
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSI- F.	EMPA- TE
613	20	GALÃO	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	R\$ 10,38	R\$ 207,60	1	
627	2	KIT	CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN	R\$ 47,93	R\$ 95,86	1	
630	2000	UNIDADE	COVID-19 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO IGM/IGG	R\$ 9,45	R\$ 18.900,00	1	
653	200	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00	1	
686	6	UNIDADE	TERMÔMETRO DE MÁX E MIN DIGITAL À PROVA D'ÁGUA CABO 2M-50+70°C	R\$ 68,31	R\$ 409,86	1	
690	500	UNIDADE	TESTE RÁPIDO COVID ANTÍGENO SALIVA	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00	1	
691	3000	UNIDADE	TESTE RÁPIDO COVID ANTÍGENO SWAB NASAL	R\$ 14,85	R\$ 44.550,00	1	
692	200	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO BETA-HCG COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200	R\$ 2,03	R\$ 406,00	1	

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 90.397,32 (NOVENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 06					OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP		
Licitação Odontologia							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLAS- SIF.	EMP- ATE
808	20	UNIDADE	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE	R\$ 4,00	R\$ 80,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

840	10	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12	R\$ 27,00	R\$ 270,00	1	
852	10	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M	R\$ 140,73	R\$ 1.407,30	1	

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 1.757,30 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 731.076,69 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA NOVE CENTAVOS)

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, nº 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos-MT, 14 de setembro de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,**
inscrita no **CNPJ** sob o nº 22.228.679/0001-
03
Osmar Pereira Quirino
Detentor da Ata

Rodrigo Marques Domingos
CPF 034.976.041-19
Testemunha

Matheus Ricardo Maccari
CPF 028.440.291-59
Testemunha